

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 292/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 359/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022000539.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.474.646/0001-12, situada na Travessa Pedro Pok, nº 570, Rodovia BR 476, Governador José Richa KM 18, CEP 83.411-000, Bairro Jardim Cristina, Colombo, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ruimar Roberto Muller, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.508.420-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual, por 03 (três) meses, ao Contrato nº 359/2021, firmado pelas partes em 16/09/2021, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de itens utilizados no setor de hemodiálise, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022000539 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor unitário pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 359/2021)**, aditivado através do **Item II.II, da Cláusula II, do Segundo Termo Aditivo nº 334/2022** ao Contrato original, permanecerá inalterado, com redução do valor global, total e estimado para R\$ 19.654,02 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), para a vigência de 3 (três) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se 16/09/2023 e findando-se em 15/12/2023.

III – DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2022000539 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
RUIMAR ROBERTO MULLER
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 292/2023.

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM (MV)	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25996	ISOLADOR DO CONDUTOR DE PRESSÃO REG MS <i>Marca: Fortecare</i>	1414	R\$ 0,53	R\$ 749,42
52839	LINHA DE SANGUE ARTERIAL P/ HEMOD. COMP. C MAQUINA DIALOG <i>Marca: Fortecare</i>	1303	R\$ 7,15	R\$ 9.316,45
15841	LINHA DE SANGUE VENOSO P/ HEMOD.8 X 20 MM <i>Marca: Fortecare</i>	1341	R\$ 7,15	R\$ 9.588,15
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES: R\$ 19.654,02 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)				

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 - Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da entrega;

3.3 - O fornecedor deverá fornecer a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos itens (6446) e (562), elaborada em conformidade integral com a(s) norma(s) técnica(s) em vigor;

3.4 - Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.5 - Somente serão recebidos insumos compatíveis com as **máquinas DIALOG+ (fabricante BBraun)** instaladas no hospital, salvo com justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.6 - De um modo geral, o volume total de cada item adquirido deve ser entregue em **12 (doze)** etapas, sendo uma a cada mês, uma vez que nosso espaço físico de armazenamento pode não comportar todo o volume da compra. Com base nisso, os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na demanda do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.7 - As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.8 - Empresas que cotarem **marcas ainda não utilizadas pela instituição** pelos responsáveis pelo serviço de hemodiálise do Hospital deverão apresentar a(s) amostra(s) do item devidamente identificada(s), antes da data de encerramento da respectiva cotação.

3.9 - O prazo de entrega deverá ser de até **72 horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.10 - As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

4. DO FATURAMENTO

4.1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG:

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

4.2 - Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 - **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH**

4.4 - **A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5 - O correndo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão (ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6 - Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
RUIMAR ROBERTO MULLER
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

3º TERMO ADITIVO Nº 292/2023

Código do documento 6ae30968b1469c4a9ec21c05bcf7c83a

Hash do documento (SHA256): 2c7c4547a9805871181effb109349e89b68a741fea28f43dfb4809b236d82176



✓ **RUIMAR ROBERTO MULLER**
vendas@fortecare.com.br
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
SÓCIO

TER, 04 de JUL de 2023 às 14:38
Código verificador:
35df01b5183845cf591acd3118bf971a

✓ **BRUNO CESAR BUENO SILVA**
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC

TER, 04 de JUL de 2023 às 17:25
Código verificador:
d26e13e4e9aae40bcf8bf5c8c5bba7cb

✓ **NUBIA VIRGINIA BORGES**
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

TER, 04 de JUL de 2023 às 17:43
Código verificador:
8e8872c25febd3ebd33d0a6517ea2c73

✓ **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

TER, 04 de JUL de 2023 às 17:53
Código verificador:
80ec083fbc5e8c4d26a6983041c493d1

✓ **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

TER, 04 de JUL de 2023 às 18:33
Código verificador:
ddaf42cd35296e20728d19ea564ccc3e

Logs

TER, 04 de JUL de
2023 às 11:02

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 6ae30968b1469c4a9ec21c05bcf7c83a

TER, 04 de JUL de
2023 às 14:31

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **RUIMAR ROBERTO MULLER**, assinando pela empresa **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **vendas@fortecare.com.br**

TER, 04 de JUL de
2023 às 14:38

RUIMAR ROBERTO MULLER assinou este documento pela empresa **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 200.195.134.242

TER, 04 de JUL de
2023 às 17:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 04 de JUL de
2023 às 17:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 04 de JUL de
2023 às 17:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 04 de JUL de
2023 às 17:25

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 04 de JUL de
2023 às 17:43

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 04 de JUL de
2023 às 17:48

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 04 de JUL de
2023 às 17:53

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82

TER, 04 de JUL de
2023 às 18:33

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.54.58
